RESOLUÇÃO N.º 35/2023

Decide sobre alteração de data de propaganda eleitoral na Eleição do Conselho Tutelar, Pleito 2024/2027 e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais n.º 2259/2009, 2579/2015, 2792/2018 e 3.034/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Decidir que tanto a campanha eleitoral, quanto as postagens nas redes sociais cadastradas junto à Comissão Eleitoral, poderão ser feitas pelos candidatos até às 22 horas do dia 30 de setembro de 2023, sábado que precede a eleição;

Art. 2º. Informar que esta medida foi tomada por analogia ao Código Eleitoral, §9º, art 39 da Lei Federal 9.504/1997;

Art. 3º. Revogar medidas contrárias emitidas por meio de Resoluções do CMDCA e Informes da Comissão Eleitoral;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iúna/ES, 29 de setembro de 2023

POLIANA LOPES DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMDCA